



**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Mirai – Minas Gerais**

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

**Dispõe sobre abertura de prazo para interposição de
recurso da prova de conhecimentos específicos
do processo de escolha dos conselheiros tutelares.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mirai, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e Resolução 123/2022 Conanda:

RESOLVE:

Art.1º Abrir prazo para interposição de recursos aos candidatos que compareceram à aplicação da prova de conhecimentos específicos, a partir das 08:00 horas da manhã do dia 14/08/2023, até às 17:00 horas do dia 17/04/2023.

Art.2º Divulgar o seguinte contato de e-mail **raconsultoriascapacitacoes@outlook.com** para protocolo de interposição de recursos dos candidatos junto a empresa responsável pela aplicação da prova, substituindo assim a interposição de recursos presencial.

Art.3º Os recursos protocolados pelos candidatos devem constar motivo da contestação do resultado do gabarito oficial, bem como nome completo do candidato, número de inscrição e documento de identificação.

Art.4º Não serão aceitos protocolos que faltarem qualquer das informações citadas acima.

Mirai, 14 de Agosto de 2023.

Maria Aparecida de Melo Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente